

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Termos

Termo de Referência 9

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1424
Ano 2025
Página 2 de
18

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 1135/2025
EDITAL N.º 30/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE “RIDERS TÉCNICOS” PARA O EVENTO FESTA DO DOCE.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR PROPOSTA ATÉ DATA E HORÁRIO INDICADOS ABAIXO PARA O E-MAIL: compras.lombardi@cerquillo.sp.gov.br

DATA INÍCIO PROPOSTAS: 19/03/2025 ÀS 00H

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/03/2025 ÀS 23H59 e 59 segundos

PARA MAIS INFORMAÇÕES: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao> E (15) 3384-2994

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1424
Ano **2025**
Página **3** de
18

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Março de 2025



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1424
Ano 2025
Página 4 de
18

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025 – PROCESSO N.º 1136/2025
EDITAL N.º 31/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA O EVENTO FESTA DO DOCE.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR PROPOSTA ATÉ DATA E HORÁRIO INDICADOS ABAIXO PARA O E-MAIL: compras.felipe@cerquillo.sp.gov.br

DATA INÍCIO PROPOSTAS: 19/03/2025 ÀS 00H

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/03/2025 ÀS 23H59 e 59 segundos

PARA MAIS INFORMAÇÕES: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao> E (15) 3384-2994

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1424
Ano **2025**
Página **5** de
18

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Março de 2025



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1424
Ano 2025
Página 6 de
18

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2025 – PROCESSO N.º 1137/2025
EDITAL N.º 32/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA O EVENTO FESTA DO DOCE.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR PROPOSTA ATÉ DATA E HORÁRIO INDICADOS ABAIXO PARA O E-MAIL: compras.apoio@cerquillo.sp.gov.br

DATA INÍCIO PROPOSTAS: 19/03/2025 ÀS 00H

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/03/2025 ÀS 23H59 e 59 segundos

PARA MAIS INFORMAÇÕES: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao> E (15) 3384-2994

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, na forma dos artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 3.673/2023, torna público aviso de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com **prazo de 03 (três) dias úteis**, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, conforme especificações que seguem:

1) DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria Ambiental, conforme descrito no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se anexo a este aviso.

2) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DO FORNECEDOR QUE APRESENTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa será convocado por e-mail para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data e horário de envio do e-mail pelo setor de Compras, apresentar os documentos abaixo, sob pena de decair do direito da contratação, hipótese em que será convocado o próximo classificado:

I – Contrato social, requerimento de empresário individual, estatuto social ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando a proponente possuir domicílio ou sede no município de Cerquillo;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa); e,

VII – Certidão de inexistência de falência e recuperação judicial (observada a Súmula 50 do TCE/SP).

A prova de regularidade de tributos será limitada aos tributos que guardem pertinência ao objeto.

Maior detalhamento da documentação de habilitação pode ser verificada no **item 6** do Termo de Referência anexo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



3) PRAZO FINAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

Prazo final: as propostas adicionais serão recebidas até **24/03/2025**, após esse prazo o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, sendo desconsideradas aquelas recebidas intempestivamente, ainda que de valor inferior ao menor classificado.

Fornecedores que já tiverem enviado proposta/orçamento poderão encaminhar nova proposta, hipótese na qual será considerada somente a proposta de valor menor.

Forma de apresentação das propostas adicionais:

A proposta deverá ser enviada no e-mail: compras2@saaec.com.br e apresentar o valor total dos serviços a serem contratados, inclusive com os materiais, encargos, tributos, deslocamentos e despesas diversas necessárias à integral prestação do serviço.

Esclarecimentos sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com o Setor de Compras até às 12h00 do dia 24/03/2025, através de telefone (15) 3384-8200, ou pelo e-mail compras2@saaec.com.br. Favor confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone supramencionado.

Cerquillo, 18 de março de 2025.

Setor de Compras e Licitações do SAAEC

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Termos

Termo de Referência

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Lei nº 14.133/2021

(Processo Administrativo nº. 07/2025)

1. OBJETO: Este Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL**, com menor valor global total estimado em **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor total
01	Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de consultoria ambiental.	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

1.2. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso (em caso de fornecimento contínuo).

1.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A consultoria visa garantir que o SAAEC esteja em conformidade com as normas e exigências ambientais vigentes, conforme detalhado nos itens a seguir.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)

Tratamento de Efluentes

- Análise e monitoramento da qualidade dos efluentes tratados, conforme Resolução CONAMA 430/2011.
- Implementação e acompanhamento das ações necessárias para atendimento à legislação vigente.
- Assessoria na obtenção e renovação das licenças ambientais junto à CETESB.
- Adequação dos sistemas de tratamento conforme padrões exigidos pelo Decreto Estadual 8.468/76.

Gerenciamento de Resíduos Industriais e Sólidos

- Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme Lei Federal 12.305/2010.
- Monitoramento dos processos de transporte, armazenamento e destinação final dos resíduos.
- Registro e emissão de Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) no SIGOR, diariamente.
- Elaboração e envio do Documento de Movimentação de Resíduos (DMR) trimestralmente.
- Obtenção e renovação do Certificado de Destinação Final (CDF) dos resíduos enviados.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



Licenciamento Ambiental

- Acompanhamento e manutenção dos licenciamentos existentes.
- Elaboração e tramitação de processos para novas licenças.
- Solicitação de CADRIs para a destinação de resíduos perigosos.
- Regularização de ampliações e alterações no sistema de tratamento.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)

Lançamentos no SÍDEEC

- Registro e monitoramento das informações sobre o abastecimento de água no Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SÍDEEC).
- Atualização mensal dos dados de consumo, captação e tratamento de água.

Outorgas de Captação e Lançamento

- Assessoria na obtenção e renovação de outorgas junto ao DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica).
- Monitoramento da vazão captada e volume de água tratada, conforme Resolução ANA 16/2016.
- Regularização das condições de descarte de efluentes.

1.4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados por meio das seguintes etapas:

- Diagnóstico Inicial
- Levantamento da situação atual das ETes e ETAs.
- Identificação das conformidades e não conformidades ambientais.

Planejamento e Execução

- Definição de metas e cronograma de atividades.
- Treinamento de colaboradores envolvidos na operação das ETes e ETAs.
- Implantação de procedimentos para melhoria da gestão ambiental.

Monitoramento e Auditoria

- Realização de visitas técnicas semanal.
- Auditoria dos documentos ambientais obrigatórios.
- Elaboração de relatórios de conformidade e melhorias.

Serviços	Método	Frequência
01 (uma) visita periódica duração de até 2 (duas) horas cada	Presencial	Semanal
Emissão de MTR	Remoto	Diária
Emissão CDF	Remoto	Conforme a necessidade
Cadastro e DMR no Sigor	Remoto	Trimestral
Atualização de dados no SÍDEEC	Remoto	Mensal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Federal 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos.
- Lei Federal 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Resolução CONAMA 430/2011 - Padrões de lançamento de efluentes.
- Decreto Estadual 8.468/76 - Regulamento da Lei de Controle da Poluição.
- Resolução ANA 16/2016 - Critérios para outorga de recursos hídricos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a complexidade e a necessidade de adequação às normas ambientais, a contratação de uma empresa especializada visa garantir que todas as exigências legais sejam atendidas, proporcionando desenvolvimento de um programa contínuo de monitoramento e melhoria das condições ambientais da Autarquia, com a implementação de práticas mais adequadas e eficientes.

A irregularidade não só coloca em risco a operação, mas também pode resultar em impactos negativos em sua imagem e reputação. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é uma medida imprescindível para assegurar a regularização e o cumprimento das exigências ambientais de maneira eficaz e dentro dos prazos estabelecidos pelas autoridades competentes.

Diante do exposto, a contratação da consultoria ambiental se faz necessária para garantir a adequação e a conformidade da autarquia com a legislação ambiental, evitando riscos jurídicos, operacionais e financeiros, além de contribuir para a manutenção de sua sustentabilidade a longo prazo.

3. SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma consultoria ambiental proporciona soluções que vão desde a regularização de pendências legais, elaboração de planos de adequação, até a implementação de práticas sustentáveis. Isso não só permite que o SAAEC se adapte e se mantenha em conformidade com as normas ambientais, mas também reduz riscos de multas, custos desnecessários e impactos negativos à reputação, promovendo uma operação mais eficiente e sustentável a longo prazo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esses requisitos incluem aspectos técnicos, legais e administrativos. Abaixo estão os principais requisitos a serem observados:

Conhecimento das Legislações: A consultoria precisa estar atualizada sobre as leis e regulamentações ambientais pertinentes ao setor da empresa contratante (ex. Lei Federal 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei Federal 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA 430/2011 - Padrões de lançamento de efluentes, Decreto Estadual 8.468/76 - Regulamento da Lei de Controle da Poluição, Resolução ANA 16/2016 - Critérios para outorga de recursos hídricos).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O objeto desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser executado de acordo com a solicitação, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos pelo solicitante, e de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

5.2 - O objeto desta dispensa deverá ser executado, sem qualquer despesa adicional, nas quantidades a serem definidas pelo setor demandante, correndo por conta e risco todas as despesas pela Contratada.

5.3 - No ato da prestação dos serviços, estes serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificada qualquer irregularidade nos serviços executados, O contratante procederá à imediata rejeição.

5.4 - Em caso de não aceitação da prestação dos serviços, do objeto desta dispensa, fica a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no neste termo de referência.

5.5 - O objeto do contrato ou do instrumento equivalente será recebido: (Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021)

I - em se tratando de obras e serviços:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

- receber provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- receber definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.6 - O objeto do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quanto estiver em desacordo.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigência da Lei 14.133/21.

I – JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando -se de sociedades empresárias;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando -sede sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Certidão ou ficha cadastral da Junta Comercial, da sede da licitante, comprovando a qualidade de ME, EPP ou MEI. (Esse documento é obrigatório apenas para ME/EPP/MEI).

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Procuradoria da Fazenda do Estado, relativa à débitos inscritos em dívida ativa.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal Nº 12.440 07 de julho de 2011.

III - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

IV - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

V - O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da adjudicação objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação o procedimento licitatório.

VI - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



- a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- b) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.
- c) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Qualificação técnica profissional: A empresa de consultoria deve possuir no quadro de funcionários, um engenheiro responsável pela empresa, cadastrado no CREA, além de um químico e/ou tecnólogo em gestão ambiental, respectivamente com CRQ e/ou CREA ativo.

Qualificação técnica operacional: A empresa deverá apresentar um Atestado de Capacidade Técnica de empresa pública e/ou privada comprovando a execução de serviços similares ao solicitado neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

7.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



7.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

7.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



7.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 3683/2023;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



8.1.12. Em caso de irregularidades ou descumprimento das obrigações legais e regulamentares da contratante, a mesma será integralmente responsável por quaisquer consequências resultantes, incluindo, mas não se limitando, a multas, penalidades, encargos, taxas e custas relacionadas, bem como por eventuais danos causados ao Contratado, sua reputação e suas operações.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor **João Luiz Machado Gregório**, como fiscal do contrato.

9.2. A Gestão do Contrato será realizada pelo servidor responsável pela solicitação, o Senhor **Edilson Pereira Santos Ataíde**.

9.3. O recebimento do objeto, nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei nº. 14.133, se dará da seguinte forma:

9.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

9.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado até efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo representante da contratante, que providenciará a autorização do responsável pelo pagamento.

10.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.

10.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital para a Contratada.

10.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

10.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



10.8. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

10.9. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega e recebimento previstas neste Edital e seus Anexos.

10.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.

10.11. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da nota de empenho e/ou do contrato, os números dos lotes/itens, as quantidades por lote/item, suas fabricações, validades, nome e endereço do local de entrega e dados bancários da contratada.

10.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.13. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do SAAEC;

10.14. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da do SAAEC importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da contratada.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade contratação direta, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2025, **03.01.03 – Esgoto – 17.512.0009.2004 – Manutenção do Setor - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 79.**